



Decreto: Nº 1961/2022, de 20 de Julho de 2022.

**REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº  
1699/2021 QUE DESIGNA OS  
GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PARA  
ATUAREM COMO AGENTES DE  
TRÂNSITO MUNICIPAIS E DA NOVAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA - RJ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos - JARI no Município, através da Lei Municipal nº 679 de 23 de junho de 2021.

Considerando o convênio de cooperação celebrado entre o Município e o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a competência atribuída aos órgãos para executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar medidas restritivas cabíveis.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os Guardas Civis Municipais, relacionados abaixo como Agentes de Trânsito Municipais:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>
15384	Flávio Xavier
15432	Luan Carlos Paiva da Silva
15401	Marlon Barros Pereira
15403	Natanael da Silva Costa
15408	Ricardo Silva de Oliveira
15411	Rodrigo Borges Teixeira
15382	Fabício de Moraes Vasconcelos

Art. 2º Este Decreto revoga o Decreto Nº 1699/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seropédica, 20 de Julho de 2022.

**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal